SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013/PMA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 018/2013/PMA – Tomada de Preços Nº 002/2013 – Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Escola com duas salas de aula na comunidade Quilombola do sítio Lage do Carrapicho, zona rural, Alagoinha – PE. Data de Abertura: 29/08/2013 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/FAX: 0xx.87.3839.1156. E-mail: pma.pe@terra.com.br e/ou cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 09/08/2013.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:63B9D3F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Reconheço e Ratifico, nos termos, da Lei 8.666/93, 10.520, bem como de todo conteúdo constantes nos autos do Processo Licitatório nº 017/2013 da Prefeitura Municipal de Angelim, Pregão Presencial nº 006/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e acompanhamento de projetos técnicos com recursos da União, Estado, Municipal e serviços de fiscalização e acompanhamentos de obras do Município, no qual Homologo em favor da firma PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 11.717.420/0001-00, o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Angelim, 09 de agosto de 2013.

IVANETE CORDEIRO PEDROSA
Prefeita

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:6905D6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013 – PL N.º 103/2013 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de caminhões para coleta de resíduos sólidos em vias públicas do Município de Araçoiaba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **26/08/2013** às **10:00 hs.** O Edital na Integra poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Av. João Pessoa Guerra – Centro – de segunda à sexta – feira, das 8:00 às 13:00 horas.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçoiaba.

Araçoiaba (PE), 09 de agosto de 2013.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:6C845D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 017 PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

OBJETO: contratação de empresa, especializada, para confecção de material gráfico (impressos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas em seus anexos. Apresentação das propostas/habilitação: 26 de agosto de 2013 às 11h:30min: MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Araripina, rua coelho Rodrigues, 174, (87)38734033, na sala da CPL/Saúde ou pelo e-mail licitacaosaude@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina, 09 de agosto de 2013

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE.
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:1B1C4F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2013- PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2013 – 2 º CHAMAMENTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a Licença de uso de sistema de controle e arrecadação de tributos municipais, emissão de notas fiscais eletrônicas em ambiente web, implantação, migração de dados, customização e treinamento de pessoal, junto à Secretaria de Finanças do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Termo de Referência. **Data da Sessão: 23/08/2013, às 11h30min.** O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues, n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033 ou pelo e-mail: cpl_araripina@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas .

Araripina-PE, 09 de agosto de 2013.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:4F0613AA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2013
PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

Prezados Licitantes, viemos através deste retificar a data da sessão do Processo Licitatório 026/2013, **Pregão Presencial 023/2013** de objeto: Contratação de empresa fornecedora de pneus para reposição dos pneumáticos da frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, conforme especificações e condições no Anexo I do Edital. **Onde se ler:** Data da Sessão: 21/08/2013 às 10:00 horas. **Passa a ler: Data da Sessão: 22/08/2013 às 10:00 horas.**

Araripina, 09 de Agosto de 2013.

CPL/Educação.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:DEDF12A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2013.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a Sra. **ROBERTA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 063.567.474-20 e Cédula de Identidade Nº 7.435.776 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretária de Educação, Esporte, Juventude e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:95FA5074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2013.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, o Sr. **FERNANDO BERNARDINO DE F. JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 833.224.344-00 e Cédula de Identidade Nº 4.610.557 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Produção e Abastecimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:588AC22E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°802/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EVERALDO MONTEIRO DA SILVA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B06F6D09

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°803/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTONIO RUDRIGO BEZERRA GOMES ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CCFB5630

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.118, DE 24 DE JULHO DE 2013.

No **Decreto nº 1.118** de 24 de julho de 2013 que ***"Convoca a Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências",*** publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 29/07/2013,

ONDE SE LÊ

DECRETO 1.118 DE 24 DE JUHLO DE 2013.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será ***"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SITEMA MUNICPAL DE CULTURA"***, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

(...)

LEIA-SE

DECRETO 1.120 DE 24 DE JULHO DE 2013.

(...)

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será ***"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA"***, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B2240DCF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0149, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 02592, datado de 06 de maio de 201 3 e CI nº 909/13-SMS, de 23.07.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **DRAYTIANE CRISTOVAM BARROS DE SANTANA,** no cargo de Citotécnica, matrícula n° **30.471,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório de citologia, por um período de um (01) mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de agosto de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:417EF459

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0147, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 03177 e CI nº 335/13 – SMCRSP, de 31.07.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor**, LUIZ CARLOS DE SOUZA,** no cargo de servente, matrícula n° 03429, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por um período de (03) três meses, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de agosto de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:32671DE0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0148, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 03119 e CI nº 335/13 – SMCRSP, de 31.07.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor**, JOSÉ AMARO TEOTÔNIO,** no cargo de servente, matrícula n° 03286, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por um período de (03) três meses, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de agosto de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:30EC503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/FMS/2013-PROCESSO Nº 016/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **08:30min do dia 15/08/2013 reiniciará a sessão do Pregão Presencial nº 016/FMS/2013,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços(SRP). Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2013.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:418C40FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 017/2013

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 872/2011, da lavra do Exmo. Srº. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 321/13, datada de 08/07/2013, do Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos; CI. nº 124/13 datada de 28/05/2013, do Gerente de Transporte Interno e Manutenção; DAT - Declaração de Acidente de Trânsito nº 1101032806131000 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 872/2011, para apurar acidente ocorrido com caminhão Ford de placa KJZ – 7331.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2013.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:92D74ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 018/2013

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 872/2011, da lavra do Exmo. Srº. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 320/13, datada de 08/07/2013, do Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos; CI. nº 100/13, datada de 08/05/2013, do Gerente de Transporte Interno e Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 872/2011, para apurar colisão entre veículo Ford cargo de placa KHA – 0927 com caminhão de placa KGA - 9749.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2013.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:32B7E211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070/ 2013
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e Lei Municipal nº 532 / 94, de julho de 1994
CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Comissão do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Municipal de Saúde com a seguinte composição:
A) PELOS USUÁRIOS:
I -REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Maria Aparecida da Silva – Rua Antonio V. Sobrinho – RG nº 3.592.015 – SSP-PE – CPF nº 579.414.754-72;
Suplente: Sebastião Neto Laurentino – Vila Pastora – RG nº 3.473.263-SSP-PE – CPF nº 261.929.028-66;
II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO CAPIM GROSSO:
Titular: Geraldo Alves dos Santos – Sítio Capim Grosso – RG nº 4.102.438-SSP-PE – CPF nº 742.695.934-15;
Suplente: Edna Maria Alves dos Santos – Sítio Capim Grosso – RG nº 3.473.263 – SSP –PE – CPF nº 021.200.784-08;
III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ANTÔNIA FERREIRA BRANDÃO:
Titular: Crisoleide Alves Martins – Rua Francisco Fernandes de Lima – centro – Carnaíba – PE – RG nº 4.657.101-SSP-PE – CPF nº 054.341.188-55;
Suplente: Mariluce Alves dos Santos – Travessa Nossa Senhora de Fátima – Carnaíba Velha – Carnaíba – PE – RG nº 5.263.525-SSP-PE – CPF nº 781.873.204-78;
IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHO DO PEIXE:
Titular: Josefa de Queiroz Alves – Sítio Riacho do Peixe – RG nº 3.396.700 – SDS-PE – CPF nº 716.370.444-53;

Suplente: José Pereira de Morais – Sítio Riacho do Peixe – RG nº 1.782.353-SSP-PE - CPF nº 275.851.674-00;

V – REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA:

Titular: Inês Jurubeba Rodrigues Campos – Rua José Martins – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 6.658.893-SSP-PE – CPF nº 055.734.834-04;

Suplente: Silvio Paulo Rodrigues Campos – Rua José Martins – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 3.336.216-SSP-PE – CPF nº 427.911.704-72

VI – **REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**:

Titular: Sicleide Alves de Lima – Rua Padre Maciel – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 7.279.863-SSP-PE – CPF nº 082.258.514-63;

Suplente: Padre Antonio Cláudio da Silva – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 4.769.731-SSP-PE – CPF nº 686.479.994-87;

VII – REPRESENTANTES DA ESCOLA JOÃO GOMES DOS REIS:

Titular: Maria José Pereira de Souza – Rua Joaquim Escrivão – Centro – Carnaíba – PE – RG Nº 2.258.255-SSP-PE – CPF nº 321.011.394-72

Suplente: João Paulo de Souza – Alto da Caixa D `água – Carnaíba – PE – RG Nº 688.586 –SDS-PE – CPF nº 052.380.914-00;

VIII – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: José Ivam Pereira – Travessa João Jacinto 03 – Distrito de Ibitiranga – Carnaíba – PE – RG Nº 5.212.262 – SSP-PE – CPF nº 020.807.074-50;

Suplente: José Júnior Gomes Tenório – Rua São José – Carnaíba Velha – Carnaíba – PE – RG Nº 3.741.682-ssp-pe – CPF Nº 820.453.994-00;

B) – SERVIÇOS PÚBLICOS:

I – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Zuleide Alves de Araújo – Rua Saturnino Bezerra – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 2.495.788 – SDS-PE – CPF nº 427.147.534-34;

Suplente: Erikssane Maranhão Malaquias – Rua Saturnino Bezerra – centro – Carnaíba – PE – RG nº 5.332.653-SSP-PE – CPF nº 024.142.504-20.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Joseilma Barbosa Lima – Rua José Martins – centro – Carnaíba – PE – RG nº 2.588.455-SSP-PE – CPF nº 357.237.424-24;

Suplente: Maria Lúcia Pereira Lima – Rua Professora Maria Avani – Centro – Carnaíba – PE – RG 37.704.911-6 – SSP-SP – CPF nº 809.278.944-72;

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: Kátia dos Santos Silva – Povoado de Serra Branca – Carnaíba – PE – RG Nº 6.818.212-SDS-PE – CPF Nº 047.169.204-29;

Suplente: Edval Morato da Silva – Rua Hortência Bezerra – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 3.765.741-SSP-PE – CPF nº 660.395.254-87;

IV – REPRESENTANTES DA SAÚDE:

Titular: Maria do Socorro Janaína Tenório Carvalho – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 4.373.550-SSP-PE – CPF nº 693.391.474-22;

Suplente: Edmilson Pereira da Silva - - Rua Nossa Senhora de Fátima – Carnaíba Velha – Carnaíba – PE – RG nº 2.034.062-SSP-PE – CPF nº 247.705.314-00;

C - TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Aldo Alves da Silva – Sítio Riacho do Peixe – RG nº 3.888.833-SSP-PE – CPF nº 716.599.604-44;

Suplente: Matilde Maria Rodrigues de Lima – Rua Menino Jesus de Praga – Carnaíba Velha – Carnaíba – PE – RG Nº 17.816.726-ssp-sp – CPF nº 427.064.244-00;

Titular: Fábio Belo da Silva – Avenida Joaquim Leite Cabral – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 4.928.632-SSP-PE – CPF Nº 019.260.570-73;

Suplente: Gerson Alves Siqueira – Carnaíba Velha – Carnaíba – PE – RG Nº 4.373.560-ssp-pe – CPF nº 781.872.494-04;

Titular: Cynthia Fabianni Nunes Carvalho – Rua José Fernandes de Andrade – RG nº 4.102.445-SSP-PE – CPF nº 765.100.504-04;

Suplente: Severiana dos Ramos Mendes Angelim – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 3.248.326-SSP-PE – CPF nº 475.048.424-72;

Titular: Maria Cristiane da Silva – Rua Mário Melo – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 5.053.550-SSP-PE – CPF nº 023.874.624-09

Suplente: Juliana Pereira da Silva – Rua Saturnino Bezerra – Centro – Carnaíba – PE – RG nº 6.845.849-SSP-PE – CPF nº 013.765.424-39

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D687548A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 048/2013 - CONCORRÊNCIA: N° 001/2013 : OBJETO: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar os serviços de limpeza Urbana abrangendo todas as áreas (Urbana e Rural) do município de Escada. Empresa: CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 12.865.571/0001-78, Valor R$ 5.676.435,74 (Cinco milhões seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Comissão Permanente de Licitação.
Escada, 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:9821A978

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A CPL do Município de Escada torna público que, após a análise da documentação apresentada relativo a Tomada de Preços 001/2013, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE ESCADA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, está HABILITADA a empresa: Momento Construções e Serviços Ltda CNPJ nº 04.023.278/0001 - 35. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Escada , 06 de agosto de 2013.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente - Cpl

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:50613EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2013

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado,

sobretudo pela Lei Orgânica local, e em virtude das solenidades alusivas em comemoração a Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira (29 de março de 2013) da Paixão de Cristo, será facultativo.

Art.2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 20 de março de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:43FAC8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013

EMENTA:Institui o Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando as determinações contidas nas normas Federais, Estaduais e Municipais especificas sobre a gestão ambiental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Sr. Rômulo Fernandes Lima de Almeida, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, é o gestor do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Garanhuns, podendo o mesmo praticar todos os atos inerentes a sua competência.

Art.2º. Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município, através de portaria, determinar o servidor municipal que, em conjunto com o gestor, deve assinar os cheques e a movimentação financeira de receitas e despesas do aludido Fundo.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 20 de março de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:961E6881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2012

EMENTA:Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Roberto Alves da Silva, conhecido como Roberto Só, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento do **Sr. Roberto Alves da Silva, conhecido como Roberto Só,** natural desta Cidade, ilustre pessoa do Município de Garanhuns.

Como homem de bem, de notável inteligência, cumpriu com zelo e dedicação sua missão. Sua vida foi e será sempre um exemplo para todos.

Pessoa simples e correta, muito querido e estimado por todos que o cercavam, lutou sempre por grandes causas em nosso Município.

Parágrafo único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de abril de 2013.

Publique-se no Jornal Oficial do Poder Executivo do Município, no quadro de avisos do Edifício Sede da Prefeitura, no quadro de avisos do Edifício sede da Câmara de Vereadores, da Secretaria de Administração e da Secretaria de Cultura.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 02 de abril de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:F4407FFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2013

EMENTA:Prorroga o prazo para o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da troca de softwares realizada no sistema de arrecadação de impostos deste município, fica prorrogado o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no âmbito do município de Garanhuns.

Art.2º.A prorrogação de trata o artigo anterior, será quanto aos recolhimentos do mês de abril/2013, e competência de pagamento para maio/2013, sendo neste mês a data limite para o recolhimento do imposto o dia 30 (trinta).

Art. 3º. Os demais meses do ano terão como data limite de recolhimento o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 20 de maio de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:118F8354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2013

EMENTA:Delega ao Secretário de Finanças a gerência do setor de licitações do município.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário de Finanças Municipal a competência de gerenciar o setor de licitações do município de Garanhuns, de acordo com as prerrogativas inerentes a esta função.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de junho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:70F948BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2013

EMENTA:Dispõe sobre a estrutura organizacional da III Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a estrutura organizacional da III Conferência Municipal de Educação de Garanhuns-PE com o tema: **O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração**, composta com os seguintes membros:

Comissão Organizadora:
Coordenação: Janecélia Marins Campos Branco
Dorvalina Maria Maciel de Vasconcelos

Membros: Maria Edilene Vilaça Sousa e Silva
Ana Glória de Morais Silva
Carlos Alberto Dias de Barros
Cláudia de Oliveira Araújo

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 11 de junho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:C12E9EE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2013

EMENTA:Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social em Garanhuns e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando as determinações contidas nas normas Federais, Estaduais e Municipais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para efetivação do SUAS".
.
Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 05 de julho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:A7AE25EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2013

EMENTA:Dispõe sobre a convocação da II Conferência Intermunicipal de Educação do Agreste Meridional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando as determinações contidas nas normas Federais, Estaduais e Municipais,

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação do Agreste Meridional, a ser realizada no dia 10/072013, neste município.

Art.2º.O tema central a ser abordado será a Conferência Intermunicipal de Educação do Agreste Meridional na perspectiva da CONAE/2014.

Art. 3º. Fica delegado a Secretária Municipal de Educação:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo pra coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;

§ 3º - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art.4º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão por conta de dotações do orçamento vigente, locados na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 08 de julho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:21E6D69D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2013

EMENTA:Institui o Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando as determinações contidas nas normas Federais, Estaduais e Municipais especificas sobre a gestão ambiental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que Barbara Oliveira Tenório Soares, Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, será a gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Garanhuns, podendo a mesma praticar todos os atos inerentes a sua competência.

Art.2º. Compete a Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município, através de portaria, determinar o servidor municipal que, em conjunto com a gestora, deverá assinar os cheques e a movimentação financeira de receitas e despesas do aludido Fundo.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:F142FE44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2013

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no município de Garanhuns, afetado pela Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolaram nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrido desde fevereiro de 2012 ate a presente data;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como consequência do desastre, resultam prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório de desastre anexo a este decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civil de Garanhuns, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município contidas no formulário de informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.10, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de DEFESA CIVIL DE GARANHUNS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE GARANHUNS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será de responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza – se o inicio de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 18 de fevereiro de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:EC24924B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2013

EMENTA: Reduz a Tarifa de Transporte Urbano de Ônibus no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, Considerando as

determinações contidas na Lei Municipal Nº 3493/2007, de 29 de junho de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será reduzida ao valor de R$ 2,00 (dois reais) a tarifa das linhas urbanas de ônibus convencionais e a R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a tarifa para os micro-ônibus "Garoinha", a partir de 19 de junho de 2013, no Município de Garanhuns.

Art. 2º - Os estudantes gozarão de redução equivalente a 50% (cinqüenta por cento), do valor da tarifa praticada no sistema convencional, desde que credenciados por meio de Carteira Estudantil.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 19 de junho de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

PUBLIQUE-SE

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 19 de junho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:76F5F597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2013

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3812/2012, de 21 de maio de 2012, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, Considerando as determinações contidas na Lei Municipal Nº 3493/2007, de 29 de junho de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º. - O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores efetivos da AESGA, que realizem atividades de cunho administrativo, e aqueles que assumam Cargos de Serviços Gerais, Motorista e Guarda Patrimonial da AESGA, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.
§ 1º. Consideram-se atividades administrativas as ações vinculadas às Unidades Acadêmicas e Pedagógicas, bem como a Estrutura Administrativa da AESGA, realizadas para gerir os serviços burocráticos e operacionais, visando o desenvolvimento institucional da Autarquia, salvo as funções de docência.
§ 2º. O Professor efetivo somente terá direto ao auxílio-alimentação se estiver no desenvolvimento da função de Coordenador, definido no Anexo II, da Lei Municipal nº 3885/2013.

Art. 2º. - O servidor não fará jus ao auxílio alimentação durante o período de afastamento de serviço para licenças e férias, bem como cessão para exercício do mesmo ou outro cargo em outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal.

Art. 3º. - O auxílio-alimentação será concedido conforme o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3846/2012.

Art. 4º. - O auxílio-alimentação não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III – não terá efeito retroativo*;*
Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.
Art. 5º. O auxílio-alimentação será custeado com recursos da AESGA, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários a manutenção do auxílio.
Art. 6º. O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento dos valores unitários fixados na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.846/2012.
§1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou entidade de sua opção.
§2º É vedada a concessão suplementar do auxílio-alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a quarenta horas semanais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:963235D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Garanhuns, que obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá a Secretaria de Finanças, através da Comissão de Registro de Preços – CRP, órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I – convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art.. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade competente.
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 7º Fica criada a Comissão de Registro de Preços – CRP, vinculada à Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns.
§ 1º A CRP será integrada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, reunindo-se na forma do seu Regime Interno.
§ 2º Os membros da CRP serão designados pelo Prefeito do Município de Gravatá, que nomeará dentre eles seu Presidente.
§ 3º O Prefeito designará servidor municipal, em exercício na Secretaria de Finanças, para atuar como Secretário da Comissão.
§ 4º O Presidente será substituído em seus impedimentos ou ausências eventuais na forma do Regimento Interno.
§ 5º Compete a Comissão de Registro de Preços – CRP o que ela for atribuído por este Decreto e as normas que a complementarem.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22º, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem.
§ 1º O edital poderá admitir como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20º e 21º.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 12º. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13º. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, e pelo Presidente da Comissão de Registro de Preços, Pelo Secretário Municipal que homologar a licitação correspondente e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído, depois de homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15º. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16º. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20º. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5° O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultada a Prefeitura Municipal de Garanhuns a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgãos ou entidades Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser implementado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 24º. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25º. Até a completa adequação do Portal da transparência para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 26º. Fica a Secretaria de Finanças, autorizada a editar normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 27º. Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação.

Garanhuns, 03 de Abril de 2013.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:6BFE585A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013

EMENTA:Regulamenta a concessão de diárias e ajuda de custo aos Agentes e Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias a agentes e servidores públicos municipais, destinadas a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, a serviço ou em missão, fora do município ou do Estado, de acordo com o disposto neste decreto.
Art. 2º A autorização de pagamento de diária só poderá ser feita, a pedido do servidor, ao titular da secretaria municipal a que estiver vinculado o mesmo, mediante o preenchimento de formulário de diárias.
§. 1º. No caso de diárias para viagens do Prefeito (a), Vice – Prefeito (a), e Secretários, a autorização de pagamento de diárias, será dirigida diretamente ao Secretário de Administração,
§. 2º O formulário de diárias, conterá:

O horário estimado de saída e de retorno;
O número de refeições;
O número de pernoites, se houver.

Art. 3º As diárias serão calculadas, da seguinte forma:

	VERBA HOSPEDAGEM			
Função	*Diárias*	*Diárias com Pernoite*	*Diárias para outros Estados*	*Diárias para Outros Estados com Pernoite*
Prefeito e Vice Prefeito	*R$ 300,00*	*R$ 450,00*	*R$ 400,00*	*R$ 600,00*
Secretários e demais Comissionados (CC-01)	*R$ 250,00*	*R$ 400,00*	*R$ 300,00*	*R$ 500,00*
Sec. Adjuntos, Gerentes e Diretores. (CC-02 e CC-03)	*R$ 150,00*	*R$ 250,00*	*R$ 200,00*	*R$ 350,00*
Demais Comissionados e Funcionários	*R$ 100,00*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*	*R$ 300,00*

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 012/2005, de 01 de abril de 2005 e o artigo 4° do Decreto Municipal n° 003, de 18 de fevereiro de 1997.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 07 de janeiro de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:B77FB153

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3895/2013

EMENTA:Denomina de Rua Rossini Azevedo Moura, uma artéria situada no Loteamento Monte Everest, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de Rua Rossini Azevedo Moura, a artéria conhecida como "Rua Projetada", situada no Loteamento Monte Everest, no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município, com início pelo lado direito, no prolongamento da Rua Dolores Duran, à altura da Quadra A e, pelo lado esquerdo, no prolongamento da Rua Dolores Duran, à altura do Lote N° 2, da Quadra 12, e, com seu término pelo lado direito, no Lote N° 27, à altura da Quadra 18 e, pelo lado esquerdo, no Lote N° 28, da Quadra 19, do referido loteamento, à altura da "Rua Projetada" do Loteamento São Carlos.

Art. 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de maio de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:31E5CF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2013

Portaria nº 018/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, Símbolo CC-I, a senhora **GABRIELLA THEREZA TORRES MENDES**, inscrito no RG sob nº 6.488.153-SDS/PE e no CPF/MF 055.708.214-57.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:01383F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2013

Portaria nº 019/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, Símbolo CC-II, o senhor **RIVANILDO CAVALCANTE DE SOUSA**, inscrito no RG sob nº 4.162.196-SDS/PE e no CPF/MF 764.460.854-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:43073791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2013

Portaria nº 022/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MIGUEL MELO DOS SANTOS**, para responder interinamente pelas **Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Comunicações e Secretaria de Transportes**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6B7C2FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2013

Portaria nº 023/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 112/2008,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA** ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora pública Municipal **MARIA DE**

LOURDES SOUZA FREIRE,mat. 0061, no cargo de Professor I, Classe "A", Faixa "III", com 150 horas-aula, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 6º da EC nº 41/03 c/c com o artigo 2º da EC nº 47/2005 e, ainda com o artigo 21 da Lei Municipal nº 112/2008.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:9A34BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2013 APOSENTA MANOEL ANTONIO DE AQUINO

Portaria nº 024/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 112/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,ao servidor público Municipal **MANUEL ANTONIO DE AQUINO,** mat. 00169, no cargo de **MOTORISTA**, com enquadramento legal no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c o art. 3º da EC nº 41/2003 e, ainda com o artigo 18 c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 112/2008.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E086366C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2013

Portaria nº 025/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CC-II, a senhora **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS MELO**, inscrito no RG sob nº 7.127.673-SDS/PE e no CPF/MF 064.778.724-55.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:659A4A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2013

Portaria nº 026/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CC-II, a senhora **ANA CRISTINA VIEIRA MARTINS**, inscrito no RG sob nº 36.107.820-1-SSP/SP e no CPF/MF 072.597.288-25.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:DF292B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2013

Portaria nº 027/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-II, o senhor **ALBERT EINSTEIN DA SILVA ALVES**, inscrito no RG sob nº 6467067-SDS/PE e no CPF/MF 039.912.784-48, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D09996C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2013

Portaria nº 028/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-II, o senhor **FABRICIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 339039711-SSP/SP e no CPF/MF 266.976.568-83, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:020D2CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2013

Portaria nº 029/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-II, a senhora **MARIA RITA GONSALVES DA SILVA LIMA**, inscrita no RG sob nº 6.636.307-SDS/PE e no CPF/MF 043.035.894-62, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:71914138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2013

Portaria nº 030/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC-VI, a senhora **RANDSHEILA VIEIRA DE MELO**, inscrita no RG sob nº 6.921.979-SDS/PE e no CPF/MF 066.415.054-30, vinculada ao Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:8CEDC55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2013

Portaria nº 031/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC-VI, o senhor **BRUNO LOPES DE SIQUEIRA**, inscrito no RG sob nº 6.683.247 e no CPF/MF 071.654.024-03, vinculado a Secretaria de Administração, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:5E42D50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2013

Portaria nº 032/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA ARGEMIRO FERREIRA VERAS** , a senhora **GABRIELA MICHELLE VERAS LUCAS**, inscrita no RG sob nº 5.128.416-SSP/PE e no CPF/MF 029.915.774-10, vinculada a Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E85DC14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2013

Portaria nº 033/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR a DISPOSIÇÃO** da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com endereço na Praça Monsenhor Arruda Câmara, 20, centro, Afogados da Ingazeira, **com ônus para a Prefeitura da Ingazeira**, a Servidora desta municipalidade, senhora **DANIELA GOMES DA ROCHA, mat. 802, Técnico Administrativo, RG nº 5.567.824-SSP-PE e CPF 062.597.104-37, observando-se o que dispõe o convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre as partes.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:8C5B803B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2013

Portaria nº 034/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR a DISPOSIÇÃO** da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com endereço na Praça Monsenhor Arruda Câmara, 20, centro, Afogados da Ingazeira, **COM ÔNUS PARA A PREFEITURA DA INGAZEIRA**, a Servidora desta municipalidade, senhora **MARIA RISONEIDE DE SIQUEIRA SANTOS, Professora I, mat, 0128, RG 2.696.429 – SSP-PE e CPF 688.603.404-97, observando-se o que dispõe o convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre as partes.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B7BAC4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2013

Portaria nº 035/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR a DISPOSIÇÃO** da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com endereço na Praça Monsenhor Arruda Câmara, 20, centro, Afogados da Ingazeira, **COM ÔNUS PARA A PREFEITURA DA INGAZEIRA**, a Servidora desta municipalidade, senhora **SHIRLEY MARIA GOMES DAS NEVES MENDES, Professora I, RG 0791581535 – SSP-BA e CPF 882.529.145-00, observando-se o que dispõe o convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre as partes.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:CD4901F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2013

PORTARIA nº 036/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o que dispõe o art. 28 da Lei nº 138/2009, de 31/12/2009, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 28 da Lei 138/2009.

MAT.	NOME	CARGO
000162	Adelma dos Santos Morais	Professor I, Classe C Faixa II
000890	Altivania Moura Pires	Professor I, Classe B Faixa I
000908	Ana Lucia Veras Albuquerque	Professor I, Classe C Faixa I
000706	Ana Paula Bezerra Pereira	Professor II, Classe C Faixa I
000152	Audione Morais Veras	Professor II, Classe C Faixa III
000164	Cícera Batista de Souza	Professor I, Classe C, Faixa III
000165	Claudione Veras de Brito Nobre	Professor I, Classe C, Faixa II
000166	Delma Julia Leite Soares Nunes	Professor I, Classe C, Faixa II
000153	Denise Pimentel Andrade	Professor II, Classe C, Faixa II
000167	Edna Rejane Rodrigues de Espindola	Professor I, Classe C, Faixa II
000478	Elizandra Maria de Siqueira Brito	Professor I, Classe C, Faixa II

000154	Emilio Vieira Braga	Professor II, Classe C, Faixa II
000171	Flavia Veras Pereira Xavier	Professor I, Classe B, Faixa II
000172	Gabriela Michelle Veras Lucas	Professor I, Classe C, Faixa II
000700	Giselle Chalega Virginio	Professor II, Classe C, Faixa II
000173	Helena de Lira Lima Siqueira	Professor I, Classe C, Faixa II
000064	Jose Alves Batista	Professor I. Classe A, Faixa I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,Publique-se, Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B867DA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2013

PORTARIA nº 037/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o que dispõe o art. 28 da Lei nº 138/2009, de 31/12/2009, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 28 da Lei 138/2009.

MAT.	NOME	CARGO
000156	Jose Edson Vasconcelos Leite	Professor II, Classe C Faixa II
000176	Joselma Edna Vieira da Silva	Professor I, Classe C Faixa II
000701	Katergiana Oliveira Veras	Professor I, Classe C Faixa I
000623	Lenaide Moura de Morais	Professor I, Classe A Faixa I
000177	Lindomercia Gleide Rodrigues Ferreira	Professor I, Classe C Faixa II
000702	Luzia de Lima Souza	Professor I, Classe C, Faixa I
000714	Manoel Gonçalves de Lima	Professor II, Classe C, Faixa II
000054	Maria Cristiana Ramos da Assunção	Professor I, Classe A, Faixa I
000182	Maria de Lourdes Brito Mota	Professor I, Classe A, Faixa III
000180	Maria de Lourdes de Souza Freire	Professor I, Classe A, Faixa III
000185	Maria Edivania de Melo Freire	Professor I, Classe C, Faixa II
000186	Maria Inês de Santana e Silva	Professor I, Classe C, Faixa II
000187	Maria José da Silva Nunes	Professor I, Classe B, Faixa II
000158	Maria Marlene de Oliveira Santana	Professor II, Classe C, Faixa III
000898	Maria Niedia das Neves Alves	Professor I, Classe A, Faixa I
000189	Maria Risoneide Siqueira Santos	Professor I, Classe C, Faixa III
000190	Maria Rosilene Gonçalves	Professor I. Classe C, Faixa III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,Publique-se, Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:066B127A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2013

PORTARIA nº 038/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o que dispõe o art. 28 da Lei nº 138/2009, de 31/12/2009, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 28 da Lei 138/2009.

MAT.	NOME	CARGO
000191	Maria Salete Brito Ribeiro	Professor I, Classe C Faixa III
000159	Maria Suely Xavier Teles	Professor II, Classe C Faixa II
000192	Marineize da Silva Pereira	Professor I, Classe C Faixa II
000193	Marta Poliana Ferreira dos Santos	Professor I, Classe C Faixa II
000458	Mirelley Patricia de Morais Veras	Professor I, Classe C Faixa I
000194	Nazilda da Conceição Cardeal	Professor I, Classe C, Faixa II
000485	Neli das Neves Alves Mascena Veras	Professor I, Classe C, Faixa II
000909	Niedson do Nascimento Amaral	Professor II, Classe B, Faixa I
000525	Rivanda de Oliveira Silva	Professor I, Classe C, Faixa I
000198	Rivoneide da Silva Nascimento	Professor I, Classe C, Faixa II
000199	Rosangela Oliveira Veras	Professor I, Classe C, Faixa II
000893	Roseli Nogueira da Silva	Professor I, Classe C, Faixa II
000676	Shirley Maria Gomes das Neves Mendes	Professor I, Classe C, Faixa I
000625	Sidneia da Silva Bernardo	Professor I, Classe A, Faixa I
000798	Silvanete Maria da Silva Aquino	Professor II, Classe C, Faixa II
000161	Simoneide Pessoa Veras Morais	Professor II, Classe C, Faixa II
002034	Vera Lucia Gomes da Silva	Professor I. Classe C, Faixa III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se,Publique-se, Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:31A05E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2013

Portaria nº 039/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER RETORNO** as suas atividades profissionais, a senhora **ALCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO**, Professora I, Classe "C", Faixa II, lotando-a na Escola Argemiro Ferreira Veras, a partir de 28/01/2013**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:1E889EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2013

Portaria nº 040/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER RETORNO** as suas atividades profissionais, a senhora **PAULA RIZIA SIQUEIRA CARVALHO**, Professora I, Classe "C", Faixa I, lotando-a na Escola Argemiro Ferreira Veras, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:EE2EAA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2013

Portaria nº 041/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DENISE PIMENTGEL ANDRADE,** Professora II, Classe "C", Faixa II, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 28/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:85218D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2013

Portaria nº 042/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **OZEAS LINO DE MORAIS**, Mat. 000019, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 02/01/2013, a partir de 21/01/2013, conforme requerimento.

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **FABIANO FERREIRA DA SILVA**, mat. 000069, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2011 a 13/04/2012, a partir de 04/01/2013, conforme requerimento.

Art. 3º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora **LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS**, mat. 000905, Assessora Jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, a partir de 04/01/2013, conforme requerimento.

Art. 4º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora **MARIA DAS NEVES NUNES DE ANDRADE**, mat. 000664, Margarida, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 15/12/2011 a 15/12/2012, a partir de 04/01/2013, conforme requerimento.

Art. 5º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **JOSINETE LIMA DE AQUINO**, Mat. 000490, Conselho Tutelar, referente ao exercício de 2011, a partir de 04/01/2013, conforme requerimento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:96EED851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2013

Portaria nº 043/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER RETORNO** as suas atividades profissionais, a senhora **VERA LUCIA DE LIMA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 023, lotando-a na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:BA2232EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2013

Portaria nº 044/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **VERA LUCIA DE LIMA SOUZA**, Auxiliar de Serviços

Gerais, mat. 023, referente ao decênio compreendido entre 13/04/1998 a 13/04/2008, iniciando-se o gozo a partir do dia 05/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F6C8DF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2013

Portaria nº 045/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora **MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO**, Mat. 000678, Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2011 a 15/12/2012, a partir de 01/02/2013, conforme requerimento.

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **JAMES LANE SANTOS**, mat. 000683, Vigilante, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2011 a 15/12/2012, a partir de 01/02/2013, conforme requerimento.

Art. 3º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **CARLOS ROBERTO RAMOS CAVALCANTE**, mat. 000904, GARI, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2012, a partir de 01/02/2012, conforme requerimento.

Art. 4º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora **JANISLENE ROCHA DOS SANTOS**, mat. 000671, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/12/2011 a 15/12/2012, a partir de 04/02/2013, conforme requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D4BB6F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2013

Portaria nº 046/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora **EDILENE BESERRA DA SILVA DINIZ**, Mat. 000004, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/02/2011 a 27/02/2012, a partir de 01/01/2013, conforme requerimento.

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **HELENILDO LEITE LIMA**, mat. 000742, GARI, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 09/01/2011 a 09/01/2012, a partir de 06/02/2013, conforme requerimento.

Art. 3º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora **VALDIRA MACIEL DOS SANTOS**, mat. 000665, MARGARIDA, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 15/12/2011 a 15/12/2012, a partir de 04/02/2012, conforme requerimento.

Art. 4º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora **CRISTIANE PEREIRA XAVIER DE MORAIS**, mat. 000004, DIGITADOR, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo de 21/01/2011 a 21/01/2012, a partir de 14/02/2013, conforme requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D12729F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2013

Portaria nº 047/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **CLETO JOSE DA SILVA**, Mat. 000659, GARI, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 15/12/2011 a 15/12/2012, a partir de 01/03/2013, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se
Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:42940971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2013

Portaria nº 048/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-VI, a senhora **VERÔNICA BARBOSA DE MACEDO**, inscrito no RG sob nº 3.750.479-SSP/PE e no CPF/MF 688.615.834-15, lotando-a na Divisão de Abastecimento, Departamento de Manutenção e Abastecimento, vinculada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D025B428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2013

Portaria nº 049/2013

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros da CPL, Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 001/2012, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:2ECA0825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2013

Portaria nº 050/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-VI, o senhor **ALLAN MILENO DA SILVA VERAS**, inscrito no CPF 091.099.184-77 e RG 7.931.644-SDS-PE, lotando-o na Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos, Departamento de Obras e Saneamento, vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:281EDCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 124/2009 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 124/2009.

EMENTA – Reorganiza a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ingazeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º- Integram a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes órgãos:

I – Subordinados ao Prefeito:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Assessorias e Coordenadorias;
c) Secretaria de Administração;
d) Secretaria de Finanças;
e) Secretaria de Educação;
f) Secretaria de Cultura e Esportes;
g) Secretaria de Saúde e Saneamento;
h) Secretaria de Assistência Social;
i) Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
j) Secretaria de Transporte;
k) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
l) Secretaria de Comunicação;

II – Subordinados diretamente à Secretaria de Administração:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento de Administração Geral;
Divisão de Patrimônio
Divisão de Apoio à Órgãos Federais e Estaduais (Junta Militar, INCRA e CTPS)

b) Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Pessoal
Divisão de Arquivo e Guarda de Documentos
III – Subordinados diretamente a Secretaria de Finanças:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento de Finanças
b) Departamento de Tesouraria
Divisão de Emissão de Empenhos

c) Departamento de Tributação e Arrecadação.
Divisão de Cadastro e Arrecadação de IPTU

Divisão de Recolhimento de Impostos na Feira Livre

IV – Subordinados diretamente à Secretaria de Educação:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento Pedagógico
Divisão de Planejamento e Programas
Divisão de Inspeção e Assistência
Divisão de Inclusão
Divisão de Educação Infantil

b) Departamento de Administração Escolar
Divisão de Administração e Inspeção
Divisão da Merenda Escolar
Divisão de Transporte e Apoio ao Estudante

c) Departamento de Educação Básica.

IV – Subordinados diretamente à Secretaria de Cultura e Esportes:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento de Cultura, Artes e Esportes;
Divisão de Esportes
Divisão de Cultura e Artes
Divisão de Bibliotecas Públicas e Escolares

V – Subordinados diretamente à Secretaria de Saúde:
.Secretaria Adjunta

Conselho Municipal de Saúde

a) Departamento Médico-Hospitalar;
Divisão Enfermagem
Divisão de Farmácia, Laboratório e RX
Divisão Administrativa

b) Departamento de Vigilância Sanitária;
Divisão de Programas Metas e Ajustes
Divisão Técnica e de Fiscalização

c) Departamento de Epidemiologia.
Divisão de Programas Especiais e Sistema de Informações

VI - Subordinados diretamente à Secretaria de Assistência Social:
.Secretaria Adjunta

Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

a) Departamento de Assistência Social;
Divisão de Serviço Social
Divisão de Doações e Benefícios Sociais
Divisão de Atenção Integral à Família
Divisão de Assistência a Entidades Sociais

b) Departamento de Documentação e Cidadania.
Divisão de cadastro e acompanhamento de famílias carentes
c) Departamento de Programas e Gestão Social
Divisão de Apoio a Programas Institucionais
Divisão de Fiscalização Técnica

VII – Subordinados diretamente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento de Manutenção e Abastecimento;
Divisão de Abastecimento
Divisão de Fiscalização

b) Departamento de Produção Agropecuária.
Divisão Veterinária
Divisão de atendimento agropecuário

VIII – Subordinados diretamente à Secretaria de Transportes:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento Transportes e Oficinas;
Divisão de Transportes e Oficinas

IX – Subordinados diretamente à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento de Obras e Saneamento
Divisão Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos
Divisão de Apoio aos Distritos e Povoados

b) Departamento de Serviços Urbanos
Divisão de Cemitérios
Divisão de Coleta e Limpeza Urbana

X – Subordinados diretamente à Secretaria de Comunicações:
.Secretaria Adjunta

a) Departamento de Comunicação
Divisão de Comunicações

Parágrafo Único – Os Conselhos criados e regulamentados por lei específica, serão considerados órgãos auxiliares do Governo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º- A finalidade dos órgãos que integram a Estrutura Administrativa da Municipalidade é a de promover, de forma integrada, nas áreas das respectivas competências, a coordenação, o planejamento, a programação, a execução, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As áreas de competências dos órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura são as seguintes:

I. Gabinete do Prefeito - apoio administrativo imediato e atendimento público necessário ao exercício das funções do Executivo Municipal;

II. Assessorias e Coordenadorias - Assessoria Técnica, Especiais, Jurídica e Coordenadoria ao exercício das funções do Prefeito e das demais Unidades Administrativas;

III. Secretaria de Administração - atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, comunicação, zeladoria e vigilância do município;

IV. Secretaria de Finanças - atividades relacionadas com as políticas orçamentárias, contábeis e tributárias do município;

V. Secretaria de Educação - atividades relacionadas com políticas de desenvolvimento da pessoa na área educacional, seu preparo para o exercício da cidadania;

VI. Secretaria de Cultura e Esportes – atividades relacionadas com políticas de prática de atividades culturais e esportivas;

VII. Secretaria de Assistência Social – políticas governamentais na área de Assistência Social, que visem o desenvolvimento das instituições fundamentais do seio social, contribuindo para o amplo desenvolvimento da cidadania;

VIII. Secretaria de Saúde – políticas de Saúde e Vigilância Sanitária, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua prevenção, proteção e recuperação;

IX. Secretaria de Agricultura e Abastecimento – das políticas do desenvolvimento agrícola em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos governos Federal e Estadual quanto a fiscalização

e controle da poluição do meio ambiente, bem como da produção animal e vegetal;

X. Secretaria de Transportes – das políticas dos meios de transportes de propriedade da municipalidade, no controle dos deslocamentos e na sua fiscalização;

XI. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – das políticas de infra-estrutura e desenvolvimento urbano, voltadas para o planejamento urbano, as posturas municipais, a realização das obras públicas e dos serviços necessários ao bem-estar coletivo;

XII. Secretaria de Comunicação – das políticas de ampla divulgação dos Atos Municipais, junto aos meios de comunicações da região, além de levar a população o conhecimento dos Decretos, Projetos de Leis e Leis Municipais;

Art. 4º -Os Conselhos Municipais serão criados por Lei específica, que definirá, em cada caso, a finalidade, o caráter, a composição e o funcionamento.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DOS SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º- Ficam instituídos os cargos de provimento efetivo, cujo provimento originário se dará por concurso público nos termos da Lei, conforme quadro funcional abaixo.

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
16	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	R$ 465,00
10	AGENTE DE LIMPEZA	SO-1	R$ 465,00
06	AGENTE DE SAÚDE	SA-2	R$ 465,00
02	AGENTE SOCIAL	SA-1	R$ 465,00
122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	R$ 465,00
02	MÉDICO	SS-4	R$ 1.200,00
01	FISCAL DE OBRAS	SA-1	R$ 465,00
01	FISCAL DE TRIBUTOS	SA-2	R$ 465,00
14	GUARDA MUNICIPAL	SO-1	R$ 465,00
12	MOTORISTA	SA-1	R$ 465,00
02	ODONTOLOGO	SS-4	R$ 1.000,00
49	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	R$ 2,34 H/AULA
17	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	R$ 3,36 H/AULA
01	VETERINÁRIO	SS-5	R$ 800,00
03	DIGITADOR	SA-1	R$ 550,00
05	VIGILANTES	SO-1	R$ 465,00
01	TÉCNICO CONTÁBIL	SF-2	R$ 465,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	R$ 465,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	R$ 1.000,00
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	R$ 465,00
10	GARI	SO-1	R$ 465,00
10	MARGARIDA	SO-1	R$ 465,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	R$ 465,00
02	ENFERMEIRA ANA NERY	SS-5	R$ 850,00
02	ATEND. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SS-1	R$ 465,00

Parágrafo Único– O profissional de Saúde (médico, odontologo e enfermeira Ana Nery) designado para exercer em regime de plantão fará jus a uma remuneração de 200%(duzentos por cento) sobre o salário base e quando designado para exercer suas funções no Posto P.S.F. (Programa de Saúde da Família) fará jus a uma remuneração de 400% (quatrocentos por cento) sobre o salário base do médico e de 200% (duzentos por cento) sobre o salário base de odontologo e enfermeira Ana Nery.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DOS SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 6º -Ficam instituídos os cargos de provimento em comissão, cujo provimento originário se dará por livre nomeação do Administrador Público nos termos da Lei, conforme Quadro funcional abaixo.

Parágrafo Único- Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara de Vereadores, no início de cada legislatura, de conformidade com o que prevê a Constituição Federal.

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	600,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	1.000,00
02	TESOUREIRO	CC-II	1.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	1.000,00
21	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	500,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	1.000,00
04	CHEFE DE CAMPO	CC-V	500,00
40	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	480,00
04	COORDENADOR	CC-III	800,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	1.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	1.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	1.000,00

Art. 7º- Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão anteriores a vigência desta Lei, em especial a Lei Municipal nº 052/2003.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º -Lei específica autorizará a abertura de crédito especial com recursos de projetos e ou atividades, do orçamento que porventura não se adapte a nova estrutura.

Art. 9º- Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, mediante Decreto e de acordo com o disposto nesta lei, a definir atribuições específicas de cada unidade da estrutura administrativa, bem como as competências de suas respectivas chefias.

Art. 10º -Os cargos comissionados serão de livre escolha do Poder Executivo Municipal, e seus ocupantes serão escolhidos entre aqueles que possuírem reconhecida competência e ilibada conduta moral, podendo ser dispensados a qualquer tempo.

Art. 11º- As funções gratificadas serão preenchidas somente por servidor público, com qualquer qualificação específica, escolhidos entre aqueles que satisfaçam os interesses da administração.

Art. 12º – Os valores das remunerações dos cargos comissionados e das funções gratificadas serão reajustados por Lei Municipal específica na mesma data do aumento concedido ao funcionalismo municipal, excetuando-se a remuneração dos Secretários por ser regida por lei específica.

Art. 13º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2009.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:61BCC7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 123/2009

LEI N° 123/2009.

0 Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que Ihe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° - Pica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder uma revisao geral na remuneração dos servidores do Poder Legislativo da ordem de 14,15% (quatorze vírgula quinze por cento).
Parágrafo Único - A presente revisão não se aplica as estabilidades financeiras de gratificações.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2009.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:644802C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 09/08/2013, no seguinte P.L. nº 057/2013 – TOMADA DE PREÇOS n° 036/2013. Licitante Habilitado Vencedor Envelope n° 01– **ROBERTO R. DE ANDRADE - ME,** CNPJ nº 10.653.848/0001-73, nos itens: do 01 ao 25 do anexo I do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-C.PL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:905A87D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL No 003/2013 - SEFAD

O Pregoeiro da COPAL/OUTROS I, torna público a decisão de **deferimento do recurso** interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, modificando a decisão anterior, restando **HABILITADA** e declarando **VENCEDORA** do certame a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**.

Olinda, 08 de agosto de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da Copal/outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:501AE72A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 650/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve declarar a nulidade do ato nº 250/1994 de 19/05/1994, na parte que anulou as promoções dos servidores efetivos **JOSENILDO VERAS DA SILVA e NORMA MARIA FARIAS DE MELO**, face decisão judicial transitada em julgado e cumprimento do mandado de segurança do processo nº 0002138-42.1994.8.17.0990, conforme informações jurídicas do ofício nº 217/2013 SAJ de 31/07/2013 constante no processo DOC nº 8100/2013 de 01/08/2013.

Os efeitos do presente ato retroagem à data de expedição do ato ora anulado.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 09 de agosto de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:70411CC3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 165/2013

Ato nº 165 de 01 / 08 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Luiza Maria do Rego Barros Pereira,** biólogo, N-III, R-14, matrícula nº 12393-5, lotado na Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o parágrafo único deste mesmo artigo, conforme informações constantes do processo nº 5367/13 de 21/05/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F65FD5D5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 163/2013

Ato nº 163 de 01 / 08 / 2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **Walter Andrade da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 25252-2, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 2364/13 de 14/03/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B446F311

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 164/2013

Ato nº 164 de 01 / 08 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Marluce de Oliveira Silva,** auxiliar de ação educativa, N-III, R-14, matrícula nº 12271-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 4236/13 de 02/05/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E7032820

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGE N° 013/2013

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2013, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.365.3021.4.106	**Apoio às Atividades de Educação Infantil**	
3.1.91.13-109-176	Obrigações Patronais	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.365.3021.4.106	**Apoio às Atividades de Educação Infantil**	
3.1.90.11-109-173	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CD05B03C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 007 /2013

HOMOLOGO:

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora **CLAUDINETE BATISTA FERREIRA FARIAS**, matricula nº 27.759-2 da **FUNÇÃO TÉCNICA GRATIFICADA 2 - (FTG-2)**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 30 de Janeiro de 2013.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F7CAFEAF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 008/2013

HOMOLOGO:

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir em nome da servidora **BETÂNIA MARIA VIEIRA**, matricula nº 25.033-3, **FUNÇÃO TÉCNICA GRATIFICADA 2 - (FTG-2)**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013..
Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 30 de Janeiro de 2013.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7465D90C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 009 /2013

HOMOLOGO:

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir em nome do servidor **ANDRE CAVALCANTI CARNEIRO DOS SANTOS**, matricula nº 60.028-8, Função Técnica Gratificada 1 - **(FTG-1)**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 30 de Janeiro de 2013.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1FA1F07A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 011 /2013

HOMOLOGO:

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir em nome do servidor **REGINALDO CLEMENTE PASCOAL**, matricula nº 28.019-4, **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA - (FAG)**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 30 de Janeiro de 2013.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EFF1FAEE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 012/2013

HOMOLOGO:

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º Atribuir em nome da servidora **MARLENE CARLOS ALVES**, matricula nº 28.021-6, **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA - (FAG)**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013..
Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 30 de Janeiro de 2013.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:45AC4761

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2013 - SDSCDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

PORTARIA Nº 024/2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, no uso das atribuições delegadas nos termos da Lei; e considerando o Art. 1º do Decreto nº 150/2013, que convoca a III Conferência Municipal da Igualdade Etnicorracial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de organização da **III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Etnicorrcial** para planejar, organizar e desenvolver as atividades para sua realização.
Art. 2º. - À Comissão Organizadora da **III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Etnicorracial** compete:
I – Coordenar, promover, dirigir e supervisionar a realização da Conferência Fórum, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II – Propor o Regimento da Conferência e a programação;
III – Propor os nomes dos expositores e o temário central da etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
IV – Propor os critérios e as modalidades de participação e representação dos interessados;
V – Designar relatores da equipe de sistematização;
VI – Designar os integrantes das Assessorias Especiais e Permanentes, podendo ampliar o quadro técnico dessas Assessorias sempre que houver necessidade;
VII - Propor o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos a Conferência e submetê-los à aprovação de Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, presidente da Conferência;
VIII – Supervisionar a prestação de contas dos recursos financeiros correspondentes e submetê-los ao presidente da Conferência;
IX – providenciar a publicação do relatório final da Conferência;
Parágrafo Único – Decidir sobre questões e casos omissos.
Art. 3º. A Comissão será constituída por profissionais representantes do Governo Municipal e da sociedade civil com experiência e conduta ética compatíveis com os objetivos da Comissão, respeitada a seguinte composição:
I) Do poder público:
a) Coordenador da Coordenadoria de Negros e Negras da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - Igor Prazeres;
b) Diretor de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - Eutrópio Édipo;
c) Gerente de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
d) Assessora Jurídica da Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos - Giselli Maria Da Silva Belo;
e) Secretaria de Educação do Município - Moises de Andrade Machado;
f) Secretaria de Saúde do Município - Maria da Conceição Silva;
g) Secretaria de Cultura do Município - Rosildo Pires.
II) Da sociedade Civil:
a) Coletivo de Entidades Negras – Lindacy Assis
b) Rede de Mulheres de Terreiros - Maria de Lourdes de Azevedo
c) Centro Cultura Dinda - Jorge Andrade
d) Movimento Negro Unificado - Adeildo Araújo
e) União da Juventude Socialista - João Raimundo
f) União Brasileira de Mulheres - Leda Cardoso
g) União dos Afoxés de Pernambuco - Fabiano Santos
Art. 4º. A Comissão iniciará os seus trabalhos com a composição, elencada no artigo anterior.
Art. 5º. É competente o titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, ou em sua ausência ou impedimento, a Secretária Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos para alterar a composição dos membros da Comissão.
Publique-se. Cumpra-se.
Olinda, 12 de junho de 2013.

HUMBERTO DE JESUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-PE.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:562FBB06

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2010

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2010
DISPENSA Nº 002/2010

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS CAVALCANTI, representado por EDNA CAVALCANTI RODRIGUES,** celebraram contrato de nº 241/2010, em data de 22/11/10, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 42**; tendo como objeto **locação do espaço situado a Rua Caetés, nº 58, Peixinhos, Olinda, para funcionamento da Quadra Poliesportiva do Centro da Juventude de Peixinhos, vinculado a esta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, no valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais**), perfazendo um valor anual de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 02 de agosto de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FFDBD398

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2010

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2010

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS CAVALCANTI, representado por EDNA CAVALCANTI RODRIGUES,** celebraram 1º termo aditivo ao contrato de nº 241/2010, em data de 23/11/11, referente ao processo licitatório em Epígrafe, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste no aluguel pelo IPCA que passará ser o valor mensal de R$ 1.086,99 (um mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$ 13.043,88 (treze mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Olinda, 02 de agosto de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1B4A3A6D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2012
DISPENSA Nº 001/2012

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a Sra. **MICHELINE GOMES DE LIMA,** celebraram contrato de nº 050/2012, em data de 20/03/12, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 42**; tendo como objeto **locação do imóvel situado a Rua Malásia, nº 56, Sapucaia, Olinda, para funcionamento do Centro da Juventude De Aguazinha, vinculado a esta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, no valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo um valor anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 02 de agosto de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EE2D8412

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a Sra. **MICHELINE GOMES BARBOSA,** celebraram 1º termo aditivo ao contrato de nº 050/2012, em data de 20/03/13, referente ao processo licitatório em Epígrafe, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste no aluguel pelo IPCA que passará ser o valor mensal de R$ 3.170,36 (três mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 38.272,68 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Olinda, 02 de agosto de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:01985557

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a Sra. **MICHELINE GOMES BARBOSA,** celebraram 1º termo aditivo ao contrato de nº 050/2012, em data de 20/03/13, referente ao processo licitatório em Epígrafe, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste no aluguel pelo IPCA que passará ser o valor mensal de R$ 3.170,36 (três mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 38.272,68 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Olinda, 02 de agosto de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DD4560DB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2010

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2010

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS CAVALCANTI, representado por EDNA CAVALCANTI RODRIGUES,** celebraram 2º termo aditivo ao contrato de nº 241/2010, em data de 30/01/12, referente ao processo licitatório em Epígrafe, cujo objeto é a correção da Cláusula Terceira, relativa a fonte de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: os recursos oriundos para cobertura

deste instrumento contratual são da seguinte dotação orçamentária: Projeto atividade: 8017, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 01.

Olinda, 02 de agosto de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:693F67E0

SECRETARIA PLANEJAMENTO
PORTARIA SPGE N° 014/2013

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2013, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.50.41-101-337	Contribuições	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.90.39-101-353	Outros Serviços Pessoa – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D94AD51A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera a Coordenadora de Desenvolvimento Pessoal, símbolo CDA4, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar, a Sra. **LIVIA CRISTINA ANTUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.971.721 SDS-PE /PE, CPF (MF) nº 079.862.634-82, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6401257D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162-A, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera Gerente de Suprimento e Logística, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, como por exonerado tem, o Sr. **GIVANILDO OLIMPIO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 4.826.356 SSP/PE, CPF(MF) nº 949.505.394-34, do cargo comissionado, CDA-3, Gerente de Suprimento e Logística da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5E246F92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162-B, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, como por nomeado tem, o Sr. **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6.234.650 SSP/PE, CPF(MF) nº 082.657.304-54, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria da Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:ED3E71AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162-D, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, como por nomeado tem, o Sr. **JOHERBEL RIBEIRO DE AZEVEDO,** brasileiro, portador do RG nº 6390980 SDS/PE, CPF(MF) nº 07659539434, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Governo do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DF42D575

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163-A, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Gerente Suprimento e Logística, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **MANOEL GONZAGA DOS SANTOS NETO,** brasileiro, portador do RG nº 6.710.897 SDS/PE, CPF(MF) nº 055.632.494-33, para ocupar o cargo comissionado, CDA-3, de Gerente de Suprimento e Logística da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A2AFF6CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Coordenadora de Desenvolvimento Pessoal, símbolo CDA4, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sra. **ADRIELA PATRICIA LIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.614.178 SSP-PE, CPF (MF) nº 053.920.224-05, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:81BA8447

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163-B, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sra. **LIVIA CRISTINA ANTUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7971721 SDS-PE, CPF (MF) nº 079.862.634-82, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1DBD2E03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163-C, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Coordenador, símbolo CDA-4 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Srº. **EMMANUEL DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 6300526 SSP-PE, CPF (MF) nº 050.119.454-13, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5044D0E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163-D, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, como por nomeado tem, o Sr. **GIVANILDO OLIMPIO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 4.826.356 SSP/PE, CPF(MF) nº 949.505.394-34, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:18D89B9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162-E, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Gestor de Unidade, símbolo CDA-5, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, como por nomeada tem, a Srª. **NADJA REGINA ISIDORO DE LACERDA** brasileiro, portador do RG nº 6080913 SDS/PE, CPF(MF) nº 03735881432, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CDA-5, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:76697EC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **HUGO ROMULO FERREIRA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6.257.504 SDS/PE, CPF(MF) nº

010.704.994-55, do cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Paudalho

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:47C919CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164-B, DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Srº. **SANDRO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAUJO,** brasileiro, portador do RG nº 7482738 SDS-PE, CPF (MF) nº 06603573482, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4E245335

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164-C, DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Srº. **VALDEREDO COELHO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6797510 SDS-PE, CPF (MF) nº 05305350417, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CAA-7, da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9949C93C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera Gerente da Central de Licitação, símbolo CDA3, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerado tem, o Sr. **PEDRO AGUIAR LAFAYETTE ADVINCULA**, Matrícula nº 45630**,** brasileiro, portador do RG nº 7.870.908 - SDS/PE, CPF(MF) nº 102.986.404-73, do cargo comissionado, Símbolo CDA3, de Gerente da Central de Licitação, da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:21D3CE46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165-B DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: exonera Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sra. **DANIELLE BARBOSA MALTA,** brasileira, portadora do RG nº 4.371.311

SSP/PE, CPF(MF) nº 906.556.994-49, do cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessora de Gabinete da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:86D3C69F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Dispensar Pregoeiros Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Pregoeiro Público Municipal, o Sr. **PEDRO AGUIAR LAFAYETTE ADVINCULA**, Matrícula nº 45630**,** brasileiro, portador do RG nº 7.870.908 - SDS/PE, CPF(MF) nº 102.986.404-73.

Art. 2º - Fica destituída, a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Público Municipal o Servidor **JOÃO GOMES DA SILVA FILHO,** Matrícula nº 10.085, CPF: 191.827.914-49 e RG nº 1.580.085 SDS-PE e a servidora **MARIA SALETE BARBOSA MALTA**. Matrícula nº 45.545, portadora do CPF nº 053.142.754-49.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D6B23D0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166-A DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Pregoeiros Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Pregoeiros Públicos Municipais: I - Sra. **MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO,** matricula 45928**,** brasileira, advogada, portadora do RG nº 2.252.037 SSP/PB, CPF(MF) nº 036.266.414-57; II - Sr. **JOSE JULIEL RANGEL DE SOUSA**, Matrícula nº 45821**,** brasileiro, bacharel em C. Contábeis, portador do RG nº 2005005108863 - SDS/CE, CPF(MF) nº 030.616.643-78.

Art. 2º - Fica designada, como Equipe de Apoio aos Pregoeiros Públicos Municipal, Os integrantes da Comissão Permanente Única de Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:24D6129E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166-B/2013 DE 03 MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art.1º - Destituir os Membros da Comissão Única Permanente de Licitação, com o objetivo de promover as aquisições e serviços que se façam necessárias para o bom andamento da administração pública.
Art.2º - A comissão ora destituída, Antes composta como Presidente, O servidor **HUGO RÔMULO FERREIRA SILVA**, Matrícula nº 45645 - lotado no(a) Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: o servidor **JOÃO GOMES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 10.085, lotado no(a) Secretaria de Administração e Finanças, O servidor **PEDRO AGUIAR LAFAYETTE ADVINCULA**, Matrícula nº 45630, lotado no(a) Secretaria de Administração e Finanças e a servidora **MARIA SALETE BARBOSA MALTA**.Matrícula nº 45.545, lotado no(a) Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 3° - A comissão fica Dispensada das seguintes:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.
Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:006F3B14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166-C/2013 DE 03 MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art.1º - Constituir Comissão Única Permanente de Licitação, com o objetivo de promover as aquisições e serviços que se façam necessárias para o bom andamento da administração pública.
Art.2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, O servidor **JOSE JULIEL RANGEL DE SOUSA**, Matrícula nº 45821- lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: o servidor **JOÃO GOMES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 10.085, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, A servidora **MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO, matricula 45928**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças e a servidora **LUCI FRANCISCA DE**

OLIVEIRA ANDRADE. Matrícula nº **45.929**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.
Art. 4º - Da Remuneração:
A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão 100% (cem por cento) de gratificação sobre o valor dos seus vencimentos.
Art. 5º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses, para conclusão dos trabalhos.
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D605D0C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167, DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sra. **MARIA SALETE BARBOSA MALTA,** brasileira, portadora do RG nº 995.664 SSP/PE, CPF(MF) nº 053.142.275-49, do cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessor Técnico II da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F3B7584B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167-A, DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO,** brasileira, advogada, portadora do RG nº 2.252.037 SSP/PB, CPF(MF) nº 036.266.414-57, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessor Técnico II da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:935E325F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167-B, DE 03 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **LUCI FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE,** brasileira, portadora do RG nº 2.682.557 SDS/PE, CPF(MF) nº 398.491.044-49, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessor Técnico II da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C29C05A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera Gestor de Unidade, símbolo CDA-5, da Secretaria Executiva de Controle Urbano do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerado tem, o Sr. **PAULO CORNÉLIO VIEIRA DA CUNHA,** brasileiro, portador do RG nº 2.023.662 SSP/PE, CPF(MF) nº 277.288.974-20, do cargo comissionado, símbolo CDA-5, de Gestor de Unidade da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F6E067C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169-B, DE 23 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDICA, símbolo CC5, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da lei nº 494, de 25 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Srª. **JOSEANE COSTA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3.496.776 SSP/PE, CPF(MF) nº 612.666.804-97, com Secretária Executiva do COMDICA, símbolo CC5.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:08EBE9E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 23 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera COORDENADOR DE CEMITÉRIOS - CDA-4, da Secretaria Executiva de Controle Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerado tem, o Sr. **EDINALDO AMARO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2.899.158 SSP/PE, CPF(MF) nº 277.288.704-91, do cargo comissionado, de Coordenador de Cemitérios, símbolo CDA-4, da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3BBED112

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº170-A, DE 28 DE MAIO DE 2013PORTARIA Nº170-A, DE 28 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeação da Comissão Especial de Processos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 193 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Especial de Processos Administrativos, sob a presidência de **JOSE VITAL ALVES CABRAL**, mat. 42.890, RG. N° 5.987.606 SDS/PE, CPF° 048.878.734-33 e as secretárias **ADRIELA PATRICIA LIMA DA SILVA**, mat. 43.419, RG. N° 6.614.178- SDS/PE, CPF N° 053.920.224-05 e **SOLANGE CELESTINA SILVA,** mat.41.237, RG. N° 1.117.987 SSP/PE, CPF N° 028.437.524-18.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D351E0F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonerar o Secretário de Obras e Serviços Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, o Sr. **EDUARDO DE ALMEIDA D'ANGELO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Bacharel em Direito, portador do RG nº 880.120 SSP/PE, CPF(MF) nº 080.200.194-72, para ocupar

o cargo em subsídio, de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:75114176

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **EDUARDO DE ALMEIDA D'ANGELO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Bacharel em Direito, portador do RG nº 880.120 SSP/PE, CPF(MF) nº 080.200.194-72, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A7A80026

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173-A, DE 29 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera Procurador Jurídico, símbolo CDA-1, da Procuradoria do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerado tem, o Sr. **EDGAR FERNANDO VILAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, portadora do RG nº 6.028.835 SSP/PE, CPF(MF) nº 034.582.314-12, do cargo comissionado, Símbolo CDA-1, de Procurador Jurídico da Procuradoria municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2C841221

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174, DE 29 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, O Sr. **TARCISIO CRUZ MUNIZ,** brasileiro, casado, Técnico em Edificação, portador do RG nº 4.807.501 - SSP/PE, CPF(MF) nº 920.017.774-34, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:28BB9AAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174-A, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Exonera Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, como por exonerado tem, o Sr. **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6.234.650 SSP/PE, CPF(MF) nº 082.657.304-54, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria da Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C50D7A01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174-B, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Nomeia Procurador Jurídico, símbolo CDA-1, da Procuradoria do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Srª. **RUTH KARLENE CAVALCANTI VIEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 6.399.430 SDS/PE, CPF(MF) nº 058.347.744-58, para ocupar o cargo comissionado, Símbolo CDA-1, de Procurador Jurídico da Procuradoria municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4F3288F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174-C, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Nomeia Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, como por nomeado tem, o Sr. **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6.234.650 SSP/PE, CPF(MF) nº 082.657.304-54, do cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria da Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3E78C460

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174-D, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Nomeia Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **JOSÉ VALDECY CASSIMIRO DE FREITAS,** brasileiro, portador do RG nº 1.529.369 SSP/PE, CPF(MF) nº 104.259.504-68, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:49A8C8AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 286/2013 – DISPENSA N° 123/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 286/2013 – Dispensa n° 123/2013. Objeto: Serviço de manutenção/instalação de linhas e ramais telefônicos (com material incluso) nos programas sociais e serviços de referência. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: CICERO DA SILVA MAGALHÃES-ME CNPJ: 04.862.427/0001-50 Rua Francisco de Sá, 29, Santo Antonio – Salgueiro/PE. Valor R$ 1.600,00.

Salgueiro/PE, 09 de Agosto de 2013.

FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:88CE9E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507-CONC. LIC. PRÊMIO

PORTARIA Nº 0507/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Concessão** de Licença Prêmio correspondente ao **2º decênio**, a (o) Servidora (o) **MARILENE ALBUQUERQUE ROCHA,** Mat. Nº **1360**, exercendo o Cargo de **Professor(a)**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Hermino Moreira Dias**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1263/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:DC116669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 481-FÉRIAS

PORTARIA Nº 0481/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **JOANA D'ARC DANTAS DE MESQUITA,** Mat. Nº **1614-6,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Cleto Campelo,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1129/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:2BC0BB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 482- FÉRIAS

PORTARIA Nº 0482/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **WALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA,** Mat. Nº **440261,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1086/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:FF3E05FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 483 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0483/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **PAULA FRANCISNETE DOS SANTOS LEAL,** Mat. Nº **1464-4,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Menino Jesus,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1098/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:BF2A62FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 484 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0484/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **TEREZA MARIA CUNHA DE FREITAS,** Mat. Nº **3294,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) no(a) **Fórum,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1091/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:6F76ADED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 485 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0485/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **MARIA ANTÔNIA BARBOSA,** Mat. Nº **560,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **07 de Junho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1128/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:387379A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 486 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0486/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **MARIA ALBERTINA DA SILVA,** Mat. Nº **3443-0,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **17 de Junho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1143/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:F5B28DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 487 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0487/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA,** Mat. Nº **440223,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1147/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:8DFBADEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 488 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0489/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **JACIARA XAVIER DOS SANTOS,** Mat. Nº **1808,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1286/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:DEA20444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 491 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0491/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **JEANE TUDE DE SOUZA,** Mat. Nº **1050-8,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Cartório Eleitoral da 13ª Zona em São Lourenço da Mata,** a partir do dia **01 de Maio do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1243/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:5F905876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 492 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0492/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **JAIR REIS DOS SANTOS,** Mat. Nº **3345-8,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Professor Josué Pereira,** a partir do dia **05 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1301/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:88DA5BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 493 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0493/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS,** Mat. Nº **1810,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Câmara Municipal de São Lourenço da Mata,** a partir do dia **07 de Junho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1095-A/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:52E59076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 495 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0495/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **AGNALDO GOMES DE AQUINO,** Mat. Nº **3404,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Cleto Campelo,** a partir do dia **05 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1272/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:A9C9FE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 499 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0499/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **JAILSON HERMINIO DE BARROS,** Mat. Nº **440201,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1285/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:DC86C5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 500 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0500/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **SELMA FELIPE DO ESPÍRITO SANTO,** Mat. Nº **3323-6,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1219/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:BD4D417D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 501 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0501/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **DÉBORA BATISTA TEIXEIRA,** Mat. Nº **440173,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1260/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:1B9701CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 503 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0502/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **JOSUÉ MARTINS DE LIMA,** Mat. Nº **9370,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) no(a) **Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **10 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1314/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:06D3EFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 508 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0508/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA,** Mat. Nº **1002-2,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Amaro Alves,** a partir do dia **04 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1278/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:0E795132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 510 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0510/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **MARIA NEUZA DA SILVA PEDRO,** Mat. Nº **1320-4,** exercendo a função

de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1235/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:78953F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 511 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0511/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA,** Mat. Nº **524,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Departamento de Tributação,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1229/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:7E51B7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 512 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0512/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **ELIZABETH MARIA RODRIGUES CENEVIVA,** Mat. Nº **1461-8,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Santa Rosa,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1230/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:243BB42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 513 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0513/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO,** Mat. Nº **8640,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1217/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:84E3359C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 514 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0514/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **MARLENE MARCOLINO DE SOUSA,** Mat. Nº **8626,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1238/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:F6923EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 516 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0516/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **ROBERTO CAMPOS CALUMBY,** Mat. Nº **55007,** exercendo a função de **Médico,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Junho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1269/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:9DAB6355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 520 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0520/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **EDILSON LIMA DA SILVA,** Mat. Nº **440178,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1258/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:5F0804D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 521 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0521/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **SÔNIA MARIA DA SILVA I,** Mat. Nº **292,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1244/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:6B33B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 522 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0522/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **CLODOALDO JOSÉ DOS SANTOS,** Mat. Nº **9882,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) no(a) **Departamento de Guarda Patrimonial,** a partir do dia **10 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1241/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:D3175B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 523 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0523/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2011/2012,** ao (a) servidor(a) **MARIA DALVA FERNANDES,** Mat. Nº **1040-4,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **08 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1262/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:12DE5ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 524 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0526/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **JOSINEIDE LOURENÇO DE AQUINO,** Mat. Nº **4450,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Departamento de Tributação,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1228/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:6C8817BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 527 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0527/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **NEIDE RAFAEL GOMES,** Mat. Nº **8972-0,** exercendo a função de **Auxiliar de Enfermagem,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1227/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:AAD6BA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 528 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0528/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **LAUDICÉIA MARIA DE SOUSA,** Mat. Nº **440111,** exercendo a função de **Agente de Combate às Endemias,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1284/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:3F035442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 529 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0529/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA,** Mat. Nº **1061-4,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração,** a partir do dia **04 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1281/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:F80E84ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 530 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0530/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **ARNALDO COSMO DO NASCIMENTO,** Mat. Nº **6834,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Serviços Públicos,** a partir do dia **04 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1271/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:62BDE7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 531 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0531/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **LINDINALVA MARIA DE LIMA,** Mat. Nº **6594,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1255/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:FC8F2D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 532 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0531/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **LINDINALVA MARIA DE LIMA,** Mat. Nº **6594,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1255/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:64D394CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 533 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0533/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **NELSON MACIEL DA SILVA FILHO,** Mat. Nº **440243,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1259/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:B3AF5102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 536 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0535/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA,** Mat. Nº **1383-4,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **2ª Promotoria de Justiça Cível,** a partir do dia **09 de Setembro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1297/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:8728B7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 538 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0538/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **JOSÉ ESTEVÃO ACIOLI FILHO,** Mat. Nº **3164,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **05 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1292/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:B958BA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 539 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0539/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **JANCE MARIA DE OLIVEIRA,** Mat. Nº **1712-8,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **3ª Promotoria de Justiça Cível,** a partir do dia **02 de Setembro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1310/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:6061E02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 541 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0541/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servidor(a) **LUZIA CLEDILMA LOPES MENEZES,** Mat. Nº **8872-4,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva,** a partir do dia **10 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1309/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:6B98E78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 543 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 0543/13 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2012/2013,** ao (a) servidor(a) **ROSÁLIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE,** Mat. Nº **440125,** exercendo a função de **Agente de Combate às Endemias,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1294/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:4D7B0412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita – PE, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 012/2013, que tem por objeto: Aquisição de Instrumentais e *Materiais* de Consumo *Odontológico,* destinados aos consultórios do Hospital Geral Imaculada Conceição e aos postos do Programa de Saúde Familiar - PSFS do município. Data: 21/08/2013 ás 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, s/n.º 1º andar – Centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do email: cplserrita@hotmail.com ou www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1145.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E9A0817E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **JACYRA RAMOS DOS SANTOS BARROS**, matrícula 50.362-3, titular do cargo público municipal de professora para exercer a função de **DIRETORA PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ampliando sua carga horária de 150h/a para 200h/a - Professor I (Faixa III, Classe C, Série A), conforme Decreto n° 04 de 05/03/2012, anexo III.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F74FA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula 50.267-7, titular do cargo público municipal de professora para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CORREIA**, ampliando sua carga horária de 150h/a para 200h/a - Professor I (Faixa V, Classe B, Série D), conforme Decreto n° 04 de 05/03/2012, anexo II, com a gratificação de 12% (doze por cento) correspondente ao difícil acesso.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C5969A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 50.263-4, titular do cargo público municipal de professora para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES**, ampliando sua carga horária de 150h/a para 200h/a - Professor I (Faixa V, Classe C, Série C), conforme Decreto n° 04 de 05/03/2012, anexo II.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6931B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **SINEIDE DE LIMA GOMES VASCONCELOS**, matrícula 50.391-4, titular do cargo público municipal de professora para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Professor II (Faixa III, Classe B, Série A), conforme Decreto n° 04 de 05/03/2012, anexo VIII.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0E86258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **JADILMA CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula 50.438-9, titular do cargo público municipal de professora para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Professor II com 200h/a - (Faixa III, Classe B, Série C), conforme Decreto n° 04 de 05/03/2012, anexo VIII.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:22F0CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARIA APARECIDA VIANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS**, símbolo GM-II, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:128797E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 004/2013 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JACIARA LOUREDO DO AMARAL**, matrícula 30.038-1, titular do cargo público municipal de Escriturária Nível I, para desempenhar as funções inerentes ao Setor de Epidemiologia, dentro dos moldes e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B96C84F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR** a Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA GUEDES**, matrícula 30.005-5, titular do cargo público municipal de Escriturária Nível I, na Secretaria Municipal de Administração, designando-a, temporariamente, para exercer suas funções na Defensoria Pública para evitar a descontinuidade da prestação de Assistência Jurídica gratuita do Estado.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:ACC9716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER REASSUNÇÃO** ao cargo de **Professora** a Servidora Efetiva Sra. **ARACELIS BATISTAS AMARAL**, matrícula 50.385-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação para a devida localização, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7AB01EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ARACELIS BATISTA AMARAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, símbolo GM-I.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:558A4C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula do STF 473; **CONSIDERANDO** a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal através das Ações Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 231 e 837, declarou inconstitucional a Transferência e aproveitamento no tocante a cargos ou empregos públicos, entendendo serem banidas das formas de investidura admitida pela Constituição Federal de 1988, por serem formas de investidura em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso; **CONSIDERANDO** também a revogação do artigo 23 da Lei Federal 8.112/90, pela Lei 9.527/97, que trata sobre **DA TRANSFERÊNCIA; CONSIDERANDO** que não houve procedimento administrativo para avaliação da servidora Sra. **JOSINALVA LEITE SOARES DE OLIVEIRA, mat. nº 50.122-0,**
R E S O L V E:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 245, de 11 de novembro de 2011, da servidora efetiva **JOSINALVA LEITE SOARES DE OLIVEIRA, mat. nº 50.122-0,** que se refere à mudança de cargo.

Art. 2º- LOCALIZAR a Servidora Pública Efetiva **JOSINALVA LEITE SOARES DE OLIVEIRA, mat. nº 50.122-0**, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2012.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:21C544E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula do STF 473; **CONSIDERANDO** a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal através das Ações Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 231 e 837, declarou inconstitucional a Transferência e aproveitamento no tocante a cargos ou empregos públicos, entendendo serem banidas das formas de investidura admitida pela Constituição Federal de 1988, por serem formas de investidura em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso; **CONSIDERANDO** também a revogação do artigo 23 da Lei Federal 8.112/90, pela Lei 9.527/97, que trata sobre **DA TRANSFERÊNCIA; CONSIDERANDO** que não houve procedimento administrativo para avaliação do servidor Sr. **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA, mat. nº 10.108-9,**
R E S O L V E:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 078, de 19 de abril de 2012, do servidor efetivo **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA, mat. nº 10.108-9,** que se refere à mudança de cargo.

Art. 2º- LOCALIZAR o Servidor Público Efetivo **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA, mat. nº 10.108-9**, para exercer suas funções de **GARI** na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento.

Art. 3º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:886C3358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DIOMEDES ROCHA CORDEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES**, símbolo GM-II.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1A7FADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria, a qual foi enviada pela servidora e está acostada na respectiva ficha funcional,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, a Servidora **MARIA DO CARMO MARTINS LEITE E SILVA**, matrícula 30.034-9, a partir de 04 de maio de 2012.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 04 de maio 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A341C010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **LAELSON ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, símbolo GM-II.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:47FA4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ NAUDO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**, símbolo GM-II.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:348F45FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, símbolo GM-II.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E9FD2457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **CIRO JOSÉ CORDEIRO DO AMARAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, símbolo GM-II.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:83E02341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR** o Servidor Público Municipal, Sr. **PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES**, titular do cargo de Médico Ginecologista, matrícula 40.353-7, no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, para a devida escalação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora localizado, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B3172540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Srta. **MAYARA KAROLLYNE SOARES DO AMARAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DESENHISTA, símbolo GM-I.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A34F755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a possibilidade de a Administração Pública rever, de ofício, os seus atos; **CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade, a que está estritamente vinculada a Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1° - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria n° 036/2013, que designa a Sra. **EDJÁRIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 50.049-6, titular do cargo público municipal de professora para exercer a

função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA SE LIGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ampliando sua carga horária de 150h/a para 200h/a – Professor I (Faixa V, Classe C, Série D), conforme Decreto n° 004/2012, de 05 de março de 2012, anexo II.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:ED42212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço público municipal; **CONSIDERANDO** também, os termos da legislação própria,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Junta Médica do Município, com a seguinte composição:

CPF:	MÉDICO
051.058.684-80	CARLOS EDUARDO SAMPAIO BRITO
059.800.974-49	JOSÉ NICOLAU PEREIRA
010.772.994-60	ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA

Art. 2° - Determinar que a Junta Médica, ora nomeada, realize as perícias médicas e expeça os laudos necessários à administração dos serviços públicos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro 2012.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:08D872AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR** a Servidora Público Municipal, Srta. **MARIA CLEIDE SIQUEIRA BRITO**, titular do cargo de Escriturária Nível I, matrícula 30.025-x, para exercer suas funções no Arquivo Municipal da Prefeitura.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora localizada, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:31377771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o fim da vigência dos Contratos Temporários que vinham atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; **CONSIDERANDO** também a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGAR** o gozo da Licença Prêmio concedida ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ FRANQUELINO DA SILVA**, matrícula n° 10.112-3, pela Portaria n° 184/2012.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora localizada, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 184/2012 de 24 de outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FDBB5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 40.406-1, titular do cargo de público municipal de Agente Comunitária de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL**, símbolo GM-I, conforme Lei n° 03/1995, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B9CC220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA IVONETE SOBRAL DE BRITO**, matrícula 50.410-1, titular do cargo público municipal de professora para exercer a função de **DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES**, ampliando sua carga horária de 150h/a para 200h/a - Professor I (Faixa V, Classe C, Série A), conforme Decreto n° 04 de 05/03/2012, anexo III.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E3109BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o ofício n° 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO GUEDES DE MELO**, matrícula 50.232-4, titular do cargo público municipal de professora para exercer a função de **COORDENADORA DE BIBLIOTECA**, ampliando sua carga horária de 150h/a para 200h/a - Professor I (Faixa V, Classe C, Série A), conforme Decreto n° 04 de 05/03/2012, anexo VI.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FFB28906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 081/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o afastamento do Diretor de Epidemiologia, Rômulo Cícero Mascena Veras, que foi submetido a procedimento cirúrgico; **CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **GEORGE BARBOSA MORAIS**, titular do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, Matrícula Funcional n° 40.451-7, para responder interinamente pelos trabalhos no Posto de Apoio ao Combate de Endemias, enquanto durar o afastamento, por motivo cirúrgico, do titular da pasta, Sr. **RÔMULO CICERO MASCENA VERAS**.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de agosto de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4372A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 082/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República

Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, os despachos exarados pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.326-6	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GUERRA	2011	01/09 a 30/09/2013
40.317-2	MARCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA	2010	01/08 a 30/08/2013
10.081-2	PAULO CORREIA BRASIL	2012	01/09 a 30/09/2013
40.020-3	Mª DO SOCORRO MENEZES ALVES SOARES	2011	01/09 a 30/09/2013
10.076-1	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	2011	01/08 a 30/08/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de agosto de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1B24B8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 083/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**JULIANA LEANDRO BARBOSA**,Matrícula Funcional nº 50.475-5, titular do cargo de **PROFESSORA I**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 01 (um) de agosto a 15 (quinze) de agosto de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- CONCEDER, a servidora**DEYSA LEIDEANE NUNES DE QUEIROZ**, Matrícula Funcional nº 50.475-5, titular do cargo de **PROFESSORA I**, em 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 30 (trinta) de julho a 14 (quatorze) de agosto de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 3°- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença os servidores, em tela, sejam encaminhados ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para terem suas licenças de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de agosto de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EB4E2395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 084/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, pagamento de quota(s) de salário família a(o)(s) servidor(a)(s) municipal(s) abaixo discriminado(s):

SERVIDOR(A)	MAT. FUNCIONAL	N° QUOTAS
SILVIA ILDA DOS SANTOS	50.462-3	1
FILHOS	**DATA DE NASCIMENTO**	
Antonio Saullo Alves Bastos dos Santos	27/07/2013	

Art. 2° - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVIA ILDA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 50.462-3, do quadro permanente desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/07/2013 a 25/11/2013.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de agosto de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2A2FCFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 086/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as denúncias contidas no Ofício n° 001/2013 – AGCE advindo do responsável pelos trabalhos no Posto de Apoio de Combate as Endemias, deste Município, onde imputa a Servidora Municipal **INÁCIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE**, Matrícula Funcional n° 40.451-9, a prática de promoção manifestação verbal de desapreço público contra a pessoa do Servidor designando

para coordenar os trabalhos, com utilização de expressões injuriosas no dia 06 de agosto de 2013; **CONSIDERANDO**, que é necessária a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar as informações; **CONSIDERANDO**, que é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão Processante especialmente designada para tal mister,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, conforme a alínea "b", do art. 259, da Lei Municipal n° 019/97, de 07 de novembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira, atribuída ao servidor **INÁCIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA**, Matrícula Funcional n° 40.451-9.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **AURYSIA LIBERAL PEREIRA GUEDES**, Matrícula Funcional n° 50.005-5, que a presidirá, **CLEOSVANA BRITO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional n° 30.007-1, Secretária, e **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, Matrícula Funcional n° 30.031-4, membro, todas servidoras efetivas e efetivadas, integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Tabira.
Parágrafo Único. Atribuir as servidoras componentes da Comissão Processante uma gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais), por exercício do *múnus* público.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 07 de agosto de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:52001ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE PROCESSO Nº 07/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a aquisição de gêneros perecíveis e não perecíveis destinado à Secretaria de Saúde do Município, ficando designada a data de 20 de agosto de 2013 às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,
Pregoeiro,

Taquaritinga do Norte, 09 de agosto de 2013.

Publicado por:
José Roberto Celestino Pedrosa
Código Identificador:5C9C7A41

